



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ  
(MF) 029.578.965/0001-48

## 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº066/2017, PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA BYTECAP LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 066/2017, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. (a) Regia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, Secretária Municipal interina de Administração, Finanças e Planejamento, designada através da portaria nº 172/2022, seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BYTECAP LTDA** estabelecida na Avenida 22 de julho, nº 1062, bairro Buritizal, CEP: 68904-670, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) Weldson Araújo da Silva, brasileiro, portador do CPF:742.586.052-04, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 066/2017, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato nº 066/2017, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMAS COM STATUS “EM USO”). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ

(MF) 029.578.965/0001-48

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	% aditivado	QTD EM MÊS REAJUSTADA	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONT. APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA. 12 MESES.	17,142530%	12 MESES	R\$ 13.426,37	R\$ 14.293,73	R\$ 171.524,76	R\$ 843.913,20

**CLÁUSULA II (Do valor):** O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 171.524,76 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 843.913,20 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA III: DO PRAZO**

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2- Assim, o contrato que se encerra em **23 de dezembro de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **24 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**Exercício 2022**

**04.122.0002.2004.0000 3.3.90.40.00**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ

(MF) 029.578.965/0001-48

### **CLAUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

### **CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE**

---

**BYTECAP LTDA  
CNPJ 07.241.399/0001-41  
CONTRATADA**